



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 711, de 13 de dezembro de 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto dos Servidores do Senhor Jesus, nome fantasia: Instituto Fênix e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto dos Servidores do Senhor Jesus, Nome Fantasia: INSTITUTO FÊNIX, inscrita no CNPJ sob n. 04.289.665/0001-18, com sede na chácara Dona Clarita, TO-010, Cep: 77890-000, Município de Ananás Estado do Tocantins, ficando asseguradas todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal